

137

MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL

~~EDSON PAULINO CORDEIRO~~
EDSON PAULINO CORDEIRO
SECRETARIO GERAL

Lei Municipal nº 686 de 22 de novembro de 1984.

Dispõe sobre a fixação do auxílio
para diferença de Caixa e dá ou-
tras providências.

A Prefeita Municipal de Rio Pardo de
Mimos,

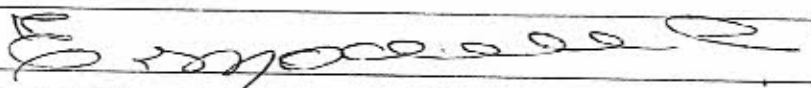
Faço saber que a Câmara Municipal
de Rio Pardo de Mimos aprovou e eu, Prefeita Municipal,
sanctiono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado, amparado pelo
art. 167, Sec. IV, do Estatuto dos Funcionários da Pre-
feitura Municipal de Rio Pardo de Mimos, Lei nº 589 de
15 de março de 1978, em 20% (vinte por cento) o Auxí-
lio para Diferença de Caixa, pago ao Diretor do Depar-
tamento Municipal de Finanças e Contabilidade, desta
Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em
vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1984, re-
vogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo
de Mimos, 22 de novembro de 1984.

Urbaniana
MARIA RAIMUNDA DE FARIAS
PREFEITA MUNICIPAL


EDSON PAULINO CORDEIRO
SECRETARIO GERAL.

Lei Municipal nº 683 de 22 de novembro de 1984.

Estabelece o quadro geral de servidores
do município; padrões e vencimentos
a partir de 1º de Janeiro de 1985.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de
Minas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro geral de servidores
do Município de Rio Pardo de Minas, padrões e venci-
mentos mensais a partir do dia 1º de Janeiro de
1985, passam a ser os seguintes:

DE CARGOS	CARGOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - PADRÕES - VENC.	
1.	Secretario		
	2.1 - Gabinete e Secretaria Geral		
		A	
2 DE CARGOS	CARGOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	D. VENCIMENTO
1 - SECRETARIO		XVII	583.200
2 - Auxiliar da Secretaria		XIV	318.087
3 - Secretario da Junta Lerico Militar		XIV	318.087
4 - Encarregado da U.M.C.		XIV	318.087
5 - Auxiliar de Serviços		VIII	113.356